



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 021 DE 19(DEZENOVE) DE
NOVEMBRO DE 2021.**

Modifica data de Reunião Ordinária, na forma que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério no uso das atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 79, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, bem como seguindo as orientações dos Decretos Municipais vigentes do Covid 19 e Portaria nº 020 de 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica alterada a data da Reunião Ordinária do dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (segunda – feira)** para o dia **22 (vinte e dois) de novembro de 2021 (segunda-feira)** às **19h00min** na Sede do Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG, situado a Rua Manoel Carvalho Mól,77, Bairro Santa Rita.

Art. 2º O motivo da alteração da data da Reunião Ordinária é devido à urgência de votação do **Projeto de Lei nº 438, de 18 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção para fins do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”**, uma vez que a autorização em questão tem por finalidade promover repasse financeiro em favor do Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério a ser utilizado pela instituição no pagamento de despesas correntes na manutenção de suas atividades, inclusive folha de pagamento de empregados do Hospital. **Na oportunidade votaremos o Projeto de Lei Complementar Nº 435 de 15 de setembro de 2021. “Dispõe sobre alteração do art. 94 da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de setembro de 1994”; Projeto de Lei Nº 436 de 01 de Outubro de 2021. “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG e dá outras providências” e o Projeto de Lei Nº 437 de 01 de Outubro de 2021. “Autoriza a adesão do Município de Dom Silvério ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências”.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal, em 19 (dezenove) de novembro de 2021.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo (2021/2022)**

Certifico para os devidos fins que Portaria nº021/2021, foi devidamente publicado como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos:
_____/_____/2021.

Pela Câmara